

CEDI - P. I. B.
DATA _____
COD 207000006

Resolução 3, de 3-2-83

O Secretário Extraordinário da Cultura, no termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse paisagístico, a Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira com área de 2.517.759 m2 situada na Fazenda Santa Genebra no Município de Campinas, em virtude do potencial natural ali existente, possibilitando a realização de estudos, pesquisas e demais atividades de caráter científico e cultural de interesse para o Estado.

Artigo 2.º — A área a ser tombada encontra-se descrita no Diário Oficial do Município, 2805 de 16-7-81; páginas 1, Lei n.º 5118 de 14 de julho de 1981, artigo 5.º, inciso I.

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Banco de Dados de Legislação de Meio Ambiente
Rua Tabapuã, 81 - 8º andar
04533-010 - Itaim Bibi - São Paulo - SP

DEPRN - DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
V. _____ n.º _____ SEÇÃO _____
PÁG : _____
DATA: _____